



PODER EXECUTIVO

Caratinga – Minas Gerais

DECRETO Nº 100/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA DE MÚTUA COOPERAÇÃO VISANDO À GESTÃO COMPARTILHADA DO MERCADO MUNICIPAL DE CARATINGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a Comissão de Seleção como o órgão colegiado responsável por processar e julgar os chamamentos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define o chamamento público como o procedimento destinado à seleção de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias por meio de termo de colaboração ou de fomento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece hipóteses de impedimento para participação na Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão responsável pela análise, seleção e avaliação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) participantes do Chamamento Público nº 005/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento destinada ao processamento e julgamento do Chamamento Público nº 005/2026:

I – Jane Maria Aparecida Soares – Matrícula nº 94943/1;

II – Thais Helena Batista Gonçalves – Matrícula nº 249068/1;

III - Lucas Pereira Lessa – Matrícula nº 169021/2.



PODER EXECUTIVO

Caratinga – Minas Gerais

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Julgamento:

- I – analisar a documentação prevista na Cláusula 7ª do Edital de Chamamento Público nº 005/2026;
- II – julgar os documentos apresentados pelas OSC's, conforme disposto na Cláusula 7ª do referido Edital;
- III – observar e cumprir os prazos estabelecidos na Cláusula 6ª do Edital;
- IV – emitir orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento do Edital;
- V – publicar o resultado final das análises no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- VI – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão de Seleção e Julgamento não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 30 de março de 2026.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal de Caratinga